

## OFÍCIO N° 1595/2025

Joinville, 02 de dezembro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Encaminha Moção aprovada.**

Prezados Senhores;

Cumpro o dever regimental de encaminhar a Vossa Senhoria o teor da Moção N° 728/2025 de autoria da Vereadora Tânia Larson - UNIÃO, aprovada na Sessão Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Diego Machado - PSD  
Presidente

**E-mail para resposta:** diretoria.legislativa@cvj.sc.gov.br



## MOÇÃO Nº 728/2025

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

A vereadora abaixo assinada, em conformidade com o art. 257 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário, o envio de ofício à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, com o seguinte teor:

**Considerando** que o Brasil vivencia um acelerado processo de envelhecimento populacional, resultado do aumento da expectativa de vida e da diminuição das taxas de natalidade, o que impõe ao Estado e à sociedade novos desafios sociais e econômicos, especialmente quanto à garantia da dignidade, autonomia e proteção da pessoa idosa;

**Considerando** que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de pessoas idosas no país já ultrapassa 15% da população e tende a dobrar nas próximas décadas, exigindo políticas públicas voltadas à saúde, assistência e cuidado dessa parcela crescente da sociedade;

**Considerando** que o cuidador de idosos exerce função essencial na promoção da qualidade de vida, bem-estar e segurança da pessoa idosa, auxiliando em suas atividades diárias e prestando apoio físico e emocional indispensável;

**Considerando** que, apesar da relevância social dessa atividade, a profissão de cuidador de idosos ainda não possui regulamentação legal no Brasil, o que acarreta insegurança jurídica, precarização das condições de trabalho e falta de critérios técnicos mínimos para o exercício da função;

**Considerando** que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 203/2025, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cuidador de idosos, estabelecendo requisitos de formação, competências e atribuições, e garantindo maior segurança tanto para os profissionais quanto para as famílias e instituições contratantes;

**Considerando** que a regulamentação da profissão permitirá a valorização e o reconhecimento formal dessa categoria, promoverá a qualificação técnica e ética dos profissionais, fomentará o trabalho digno e contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população idosa;

**Considerando** que municípios como Joinville e todo o Estado de Santa Catarina apresentam significativo contingente de pessoas idosas, sendo fundamental dispor de profissionais capacitados e regulamentados para atender essa demanda crescente com segurança e sensibilidade humana.

**A Câmara de Vereadores de Joinville, aprovando Moção da Vereadora TÂNIA LARSON - UNIÃO, APELA a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para que apreciem e aprovem, com a máxima brevidade, o Projeto de Lei nº 203/2025, que regulamenta o exercício da profissão de cuidador de idosos, assegurando reconhecimento legal, valorização**





**profissional, qualificação adequada e condições dignas de trabalho, em benefício dos cuidadores e da população idosa brasileira.**

Joinville, 13 de novembro de 2025.

Tânia Larson - UNIÃO

Vereadora

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sc-joinville-camara.sistemadelegislativo.com.br//validador-assinatura> e digite o identificador: 71BGB-STIKJ-DXUN3-9ARDN-BGU5L

